

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA / HÍBRIDA –
PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 16.09.2025**

Ao décimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade, reuniu-se às **9h10min**, presencialmente e em ambiente virtual, por videoconferência, o Desembargador **Júnior Alberto** (Presidente), Desembargador **Luís Camolez** (Membro) e o Desembargador **Samoel Evangelista** (membro da Câmara Criminal, convocado). Presente o Procurador de Justiça **Carlos Roberto da Silva Maia**. Ausente, justificadamente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro** (Membro).

Instalada a Sessão, foi aprovada a ata da **29ª Sessão** ocorrida em **09.09.2025**. Não houve impugnações e foi dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

1) Apelação Cível nº: 0701150-31.2024.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Criminal. Apelante: Charlene Cristine Redrigues Menezes, Apelado: Banco do Brasil S/A.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JÚNIOR ALBERTO. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”.

2) Apelação Cível nº: 0700299-59.2024.8.01.0011 de Sena Madureira/Vara Cível. Requerente: Maylon Kennedy Viana de Lima,, Requerido: Nu Financeira S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador JÚNIOR ALBERTO. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”.

3) Agravo de Instrumento nº: 1001506-19.2025.8.01.0000 de Rio Branco/2ª Vara de Família. Agravante: A. K. C. P., Agravada: B. L. F. P. (Representado por sua mãe) V. C. A. F., Agravada: V. C. A. F.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”.

4) Agravo de Instrumento nº: 1001519-18.2025.8.01.0000 de Rio Branco/Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis. Agravante: Sergio Farias de Oliveira, Agravada: Ivete Feitosa Link, Agravada: Daiane Inês Feitoza Link, Agravada: Daniele Maria Feitoza Link, Agravada: Jaqueline Luzia Feitoza Link. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”.

5) Apelação Cível nº: 0709736-91.2023.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, Apelado: Diego Rafael Moraes Alves Filho (Representado por sua mãe) Camila Mendonça Daniel. Relator o Exmo. Sr.

Desembargador JÚNIOR ALBERTO. Decisão: “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME”.

RETIRADOS DE PAUTA

Apelação Cível nº: 0700765-83.2020.8.01.0014 de Tarauacá/Vara Cível, Agravo de Instrumento nº: 1000507-66.2025.8.01.0000 de Rio Branco/4ª Vara Cível, Apelação Cível nº: 0711574-69.2023.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara de Fazenda Pública. Apelação Cível nº: 0700260-62.2024.8.01.0011 de Sena Madureira/Vara Cível, Apelação Cível nº: 0700435-82.2021.8.01.0004 de Epitaciolândia/Vara Única - Cível. Apelação Cível nº: 0714486-05.2024.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Criminal.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às **10h00min**. Do que, para constar, eu, _____ Daniel Soares Gomes, Coordenadora da Segunda Câmara Cível, lavrei e assinei a presente ata que depois de aprovada.

Desembargador **Júnior Alberto**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Soares Gomes, Coordenador(a)**, em 14/11/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2260303** e o código CRC **7C9D0DD9**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0005559-60.2025.8.01.0000

2260303v2